

Regulamento do Previ Família é atualizado e amplia as possibilidades de acesso à renda mensal

O Previ Família – plano de previdência pensado para quem quer garantir proteção e tranquilidade para os seus familiares – está com regulamento novo. A atualização foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) no último dia 9/4 e publicada no Diário Oficial da União.

Entre as novidades, a principal é a ampliação das condições para solicitar o benefício de renda mensal, tornando o plano ainda mais acessível e flexível. Agora, basta ter 18 anos de idade e 5 anos de filiação para poder usufruir do benefício. E tem mais: quem acumular saldo superior a R\$ 335 mil* pode solicitar a renda mensal a qualquer momento, sem carência.

Faça a portabilidade para o Previ Família

Essas mudanças tornam o Previ Família ainda mais atrativo para quem deseja liberdade na hora de planejar seu futuro.

O que mudou? Confira as regras vigentes:

Renda Mensal

- Idade mínima: 18 anos.
- Tempo de filiação: 5 anos.
- Sem exigência de tempo de filiação para quem possui saldo acima de R\$ 335 mil (*).

Benefício Temporário

- Possibilidade de receber até 50% do saldo total após 5 anos de acumulação.
- Percentual pode chegar a 70% com 10 anos de acumulação.
- Idade mínima em ambos os casos: 18 anos.
- Pagamento mensal por no mínimo 24 e no máximo 60 meses.

Antes, para ter acesso ao benefício de renda mensal, era preciso ter pelo menos 50 anos de idade e 15 anos de filiação ao plano. Com as novas regras, esse caminho ficou muito mais simples e acessível.

A mudança foi pensada para dar mais autonomia e flexibilidade para que todos possam decidir o melhor momento de proteger o futuro.

Quer saber todos os detalhes?

Acesse o novo regulamento completo em [**Nossos Planos > Previ Família > Conheça > Regulamentos e Formulários.**](#)

Siga os canais oficiais da Previ e continue acompanhando todas as novidades que impactam o seu futuro.

* Valor vigente para o exercício de 2025, que equivale a 250 mil Unidades Previdenciárias (UP) de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos). A UP é reajustada no mês de janeiro, considerando o INPC acumulado no ano anterior.

Fonte: [Previ](#), em 25.04.2025.

